

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 34/99/DOC, de 02-07-1999

ASSUNTO: Reservas Mínimas

Junto se remete uma disquete com os ficheiros IC_Res_Min_r_all26_290699.txt contendo a lista de todas as instituições sujeitas a reservas mínimas, na área do Euro, em 29/06/99 (*cf* nº 3 do artigo 2.º do Regulamento nº 2818/98, do Banco Central Europeu). Ao contrário do sucedido no período precedente, não se remete nenhum ficheiro contendo as instituições isentas da constituição de reservas dado não existir, presentemente, qualquer instituição de crédito nessa situação.

Como é sabido, ambas as listas são indispensáveis para permitir a identificação das responsabilidades dessa instituição para com *Outras IFM Tipo 2 - Instituições sujeitas a reservas mínimas* e efectuar correctamente o cálculo da base de incidência das reservas mínimas referente a 30 de Junho de 1999.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Económica Montepio Geral, Caixas Económicas, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e Caja de Ahorros Municipal de Vigo.